



# Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2009

## Capítulo I

### Finalidade:

Art. 1º - O objetivo do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2009 é aumentar a participação da juventude estudantil de Uberaba em atividades esportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

### Justificativa:

Art. 2º - No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas.

### Objetivos:

Art. 3º - São objetivos do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA 2009:

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas e particular;
- e) promover o intercâmbio sócioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;
- g) indicar o representante do Município, quando for o caso, em eventos promovidos pela Secretaria do Estado de Esporte, Ministério do Esporte, Ministério da Educação e Comitê Olímpico Brasileiro.

## Capítulo II



## **Realização:**

Art. 4º - O Programa Desporto Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009 é um programa estruturador do Governo do município, executado pela Secretaria municipal de Esportes e pela Secretaria de Educação e Superintendência Regional de Ensino.

## **Capítulo III**

### **Poderes:**

Art. 5º - São poderes do Programa Desporto Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2009:

- Comissão de Honra
- Comissão Organizadora
- Comissão Disciplinar
- Junta Disciplinar

Art. 6º - A Comissão de Honra será composta pelo Prefeito de Uberaba, pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, pelo Secretário Municipal de Educação e pela Superintendente de Ensino da 39ª .

Art. 7º - A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio dos membros do Departamento de Esporte, da Secretaria Municipal de Educação, por meio do programa PROETI.

Art. 8º - A Comissão Disciplinar será composta por 5 (cinco) membros, formada por meio de convite.

Art. 9º - A Junta Disciplinar, composta por três membros efetivos e dois suplentes, é subordinada à Comissão Disciplinar e será constituída em todas as sedes.

## **Capítulo IV**

### **Responsabilidades:**



## Secretaria de Esporte e Lazer

Art. 10 - À Comissão Organizadora caberá: Estimular a participação das escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e particulares de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 11º - É de responsabilidade da Comissão de Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento dos jogos;
- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem e demais despesas e providenciar a logística;
- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados;
- f) elaborar e aprovar o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- g) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- i) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- j) realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- l) organizar os cerimoniais de abertura e premiação;
- m) apresentar o relatório físico, técnico e orçamentário das competições.

Art. 12 - À Junta disciplinar caberá julgar as infrações disciplinares, sendo extinta tão logo termine a etapa.

Art. 13 - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VIII desse Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas, árbitros, representantes de quadra, etc.

**Art. 14 - Ao representante de cada escola caberá:**

- a) representar oficialmente cada escola perante a Comissão Organizadora do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009;
- b) responsabilizarem-se pela conduta dos integrantes de suas equipes e dentro dos locais de competições;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições;



d) responsabilizarem-se pelos danos causados ao patrimônio, por integrantes de sua escola.

e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009;

f) responsabilizarem-se, que o aluno-atleta está apto a prática de atividades físicas (atestado médico de posse da escola);

g) responsabilizarem-se pela veracidade das informações referentes às idades e regularidade da matrícula, com frequência dos alunos-atletas pertencentes a sua escola;

h) providenciar a bandeira da escola, a ser utilizada no desfile de abertura.

## Capítulo V

### Competições:

Art. 15 - O Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009 será dividido em três módulos de idade, assim definidos:

**Módulo I - Para alunos-atletas nascidos nos anos de 1996, 1997 e 1998.**

**Módulo II - Para alunos-atletas nascidos nos anos de 1993, 1994 e 1995.**

**Módulo III – Para alunos-atletas nascidos nos anos 1990, 1991 e 1992.**

Art. 16 - A competição dos esportes coletivos, de cada módulo, será dividida em 2 etapas:

- **Etapa Municipal :**

Será disputada pelas equipes campeãs da Etapa de Grupo.

- **Etapa de Grupo**

Será disputada por todas as escolas inscritas, obedecendo à regionalização em pólos organizados a critério da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de acordo com o número de inscritos. O número e os locais das competições serão definidos pela Organizadores da Competição.

Art. 17 - Será declarada perdedora por (w x o) a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido pelos meios oficiais de divulgação para o primeiro jogo da manhã e até 5 (cinco) minutos para os demais jogos, do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009.

Parágrafo único: A equipe que comparecer ao local de jogos, sem o número mínimo de alunos-atletas previsto na modalidade.



Art. 18 - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por w x o serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados.

Art. 19 - A escola perdedora por w x o estará automaticamente impedida de participar da competição do ano seguinte na modalidade, módulo e naipes em questão.

Parágrafo único: A equipe perdedora por w x o que se apresentar a organização, devidamente identificada com os alunos-atletas e técnico, não será penalizada da competição do próximo ano.

Art. 20 - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios seqüenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- Menor número de cartões vermelhos, exclusões e desqualificações;
- Maior número de alunos-atletas participantes na modalidade no jogo em questão;
- Sorteio.

## Sistema de Disputa:

Art. 21 - Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será organizado em:

- 2 equipes:

Jogo único "campeão e vice-campeão"

- 3 equipes:

Rodízio simples (ex.: 1º jogo equipe A X equipe B; 2º jogo (equipe C X perd, jogo 1º); 3º jogo (equipe C X venc. Jogo 2) -

Chaves simples: 4 equipes (ex.: 1º rodada A XB e C x D; 2º rodada vencedor do 1 x perdedor do 2, vencedor do jogo 2 x perdedor jogo 1; 3º rodada: vencedor do 1 x vencedor 2, perdedor do 1 x perdedor do 2)

5 equipes: dupla eliminatória

Art. 22 - Em caso de empate na classificação, na etapa, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são seqüenciais:

Entre duas equipes:

1º - Confronto direto;

2º - Maior saldo de gols, sets e pontos (basquetebol) em todos os jogos da etapa;



- 3º - Maior número de gols ou pontos pró na etapa;
- 4º - Menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 5º - Menor número de cartões vermelhos;
- 6º - Menor número de cartões amarelos;
- 7º - Maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 8º - Sorteio.

**Entre três ou mais equipes:**

- 1º - Maior número de vitórias;
- 2º - Maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3º - Maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets pró nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4º - Maior saldo de pontos (voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5º - Menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 6º - Menor número de cartões vermelhos;
- 7º - Menor número de cartões amarelos;
- 9º - Sorteio.

## Modalidades Esportivas:

Art. 23 - As modalidades disputadas no Programa Esporte Educacional/ Jogos Estudantis de Uberaba – JEURA/2009 serão:

**Modalidades Naípe**

- **Atletismo masculino/ feminino**
- **Basquetebol masculino/ feminino**
- **Futsal masculino/ feminino**
- **Handebol masculino/ feminino**
- **Natação masculino/ feminino**
- **Voleibol masculino/ feminino**
- **Xadrez masculino/ feminino**

## Premiação:

Art. 24 - Serão entregues, nos três módulos, os seguintes prêmios:

- Etapa G4
  - a) Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º e 2º lugares.
- Etapa Municipal;
  - a) Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares PARA MODALIDADES INDIVIDUAIS (ATLETISMO, XADREZ E NATAÇÃO);



b) Troféus para as escolas classificadas em 1º e 2º lugares em cada modalidade esportiva individual e coletiva.

§ 1º - Para cumprir o art. 29 letra b, referente às modalidades individuais E COLETIVAS FICA estabelecido o seguinte critério de pontuação:

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| ▪ 1º lugar 13 pontos | 5º lugar 4 pontos |
| ▪ 2º lugar 9 pontos  | 6º lugar 3 pontos |
| ▪ 3º lugar 7 pontos  | 7º lugar 2 pontos |
| ▪ 4º lugar 5 pontos  | 8º lugar 1 ponto  |

A classificação das escolas, para premiação com troféus, se fará pela soma dos pontos obtidos pelos seus alunos-atletas na respectiva modalidade, naipes e módulo.

Nota 1 - As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada competição.

### **Cerimônia de Abertura:**

Art. 25 - As Cerimônias de Abertura são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos. As escolas deverão comparecer à cerimônia, com 1(uma) hora de antecedência, com alunos-atletas (NO MÍNIMO 8) devidamente uniformizados, observando o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das escolas por ordem alfabética dos municípios;
- c) hasteamento das bandeiras nacional, estadual e da cidade sede ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- e) juramento do atleta;

Prometo que tomarei parte / nos JOGOS ESCOLARES DE UBERABA – JEURA /2009, respeitando e cumprindo todas as regras / num verdadeiro espírito esportivo / para a glória do esporte e honra de nossas equipes.  
Assim prometo.

- f) discurso das autoridades presentes (no máximo três);
- g) declaração de abertura dos jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações, por ordem de entrada;
- i) apresentações artísticas (opcional);
- j) encerramento.

### **Seminário de Avaliação/Congresso Técnico e Reuniões Técnicas:**

Art. 26 - É obrigatória a participação do representante da escola na reunião técnica .





## Secretaria de Esporte e Lazer

Art. 27 - No Seminário de Avaliação e Congresso Técnico, só terá direito a voto o representante de escola, devidamente credenciados.

Art. 28 - Durante a realização das reuniões técnicas serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do regulamento definido no Seminário de Avaliação e Congresso Técnico.

### **Uniformes:**

**Art. 29 - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Específico de cada modalidade esportiva (coletiva e individual) no Programa Esporte Educacional /Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2009. Toda a comissão técnica poderá ser formada por funcionários da escola e/ou estudante de educação física.**

Art. 30 - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

**Nota 1 - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela usará coletes oferecidos pela organização.**

Art. 31 - Os uniformes dos alunos-atletas poderão conter o nome do colégio, nome do aluno atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio permitida é de no máximo 300 cm<sup>2</sup>, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

### **Comunicação (Boletins):**

Art. 32 - Os comunicados oficiais do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2009 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais, disponibilizados na internet, no endereço eletrônico [www.uberaba.mg.gov.br/smel](http://www.uberaba.mg.gov.br/smel).

## **Capítulo VI** **Composição das EQUIPES:**

Art. 33 - Cada escola será composta por um representante.

Nota 1 - As fichas de inscrição por modalidade estarão disponíveis no site da secretaria municipal de esporte e lazer pelo site [www.uberaba.esporte.mg.gov.br/smel](http://www.uberaba.esporte.mg.gov.br/smel).





**Art. 34 - A participação das escolas no Programa Esporte Educacional /Jogos Escolares de Uberaba- JEURA/2009 obedecerá às seguintes normas:**

- **Inscrição através de preenchimento de ficha de inscrição devida disponível no site da secretaria de esporte e lazer de acordo com o prazo estipulado, de acordo com o calendário da competição:**
- **Preenchimento de ficha de inscrição (coletiva) por modalidade disponível no site da secretaria municipal de esporte e lazer.**

**Art. 35 - Poderão participar do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2009 as representações das escolas da rede pública e particular, cujos alunos-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até 07 de agosto de 2009 e tenham frequência comprovada, até a data de realização das competições, em curso regular presencial do ensino fundamental e médio.**

**Art. 36 - O aluno-atleta só poderá participar mediante foto na ficha de inscrição ou apresentação de documento com foto expedido por órgãos federais.**

**Nota 2 - Cada aluno-atleta só poderá participar no máximo dois (2) esportes coletivos por etapa. Nas modalidades individuais o aluno-atleta poderá ser inscrito em quantas quiser, sendo de exclusiva responsabilidade do técnico a sua participação.**

## **Capítulo VII**

**Atendimento Médico:**

**Art. 37 - A organização do evento auxiliará no transporte e na agilização do socorro.**

**Art. 38 - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009.**

## **Capítulo VIII**

### **Sanções:**

**Art. 39 - Todos os participantes do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2009 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:**



- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

Art. 40 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Junta Disciplinar e da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições desse Regulamento e do Código Disciplinar do Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEURA/2009.

Parágrafo único: Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

Art. 41 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009 para ciência e cumprimento.

Art. 42 - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 43 - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2009.

Art. 44 - No caso de algum responsável por equipe, impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até duas horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

**Art. 45 - Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.**

Art. 46 - Dirigentes, professores ou alunos-atletas, que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, serão punidos mediante a julgamento.

Art. 47 - A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.



Art. 48 - A utilização em partidas/provas de alunos-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipes em questão no ano seguinte.

Art. 49 - O representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros, ou aos locais de disputa por membros de sua escola, a partir do ato de inscrição da escola no evento.

Parágrafo único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

## Capítulo IX

### Disposições Gerais:

Art. 50 - A Comissão Organizadora do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2009 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das escolas nos locais de competição e transporte.

Art. 51 - Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora, nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos conselhos.

**Art. 52 - Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas pelo diretor da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das condições e obrigações do Programa Esporte Educacional/ Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2009 e, o mesmo, autoriza a participação dos alunos atletas do estabelecimento de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir esse Regulamento-Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.**

**§ 1º - É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, a autorização para a participação no Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba -**



**JEURA/2009, mantendo sob sua guarda esses documentos, para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.**

§2º - A constatação do descumprimento do §1º, deste artigo, poderá acarretar a eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos-atletas irregulares, a critério da Comissão Organizadora.

**Art. 53 - A imagem dos atletas, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos no Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2009, obtidas nos locais de competição, poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: no site oficial da prefeitura municipal de Uberaba, em revistas, livros, jornais e programas de TV.**

Art. 54 - O presente Regulamento deverá ser seguido em todas as etapas do programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009.

Art. 55 - Os participantes do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009 não poderão alegar desconhecimento deste regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

Art. 56 – Complementarão este Regulamento os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009.

Art. 57 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## Regulamento Específico Atletismo

Art. 1º - A competição de atletismo do Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2009 obedecerá às Regras Oficiais da CBAAt, observando-se as adaptações deste Regulamento.



Art. 2º - A competição de atletismo acontecerá em uma única etapa.

Art. 3º - A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do escola na modalidade.

Art. 4º - Cada escola poderá participar com 3(três) aluno-atleta por prova, 2 (duas) equipe no revezamento e 1 (um) professor de educação física para cada categoria. É obrigatória a presença de um professor de educação física responsável pela escola.

a) cada aluno-atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas individuais e 1 (um) revezamento.

b) nas provas de revezamento a pontuação será contata em dobro.

Art. 5º - A competição de atletismo, será realizada necessariamente em pista de atletismo, com pelo menos 04 (quatro) raias.

Art. 6º - Serão realizadas as seguintes provas:

- Corridas de 100, 400 e 800 metros;
- Salto em altura;
- Salto em distância;
- Arremesso do peso para o modulo I e II(masculino 4 kg, feminino 2 kg) e modulo III (oficial da modalidade);
- Revezamento: 4 x 100 metros;

Art. 7º - Cabe à coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas Regras da CBAAt.

Parágrafo único: Nas provas de velocidade, as finais deverão ser de acordo com o número de raias.

Art. 8º - Os escolas deverão confirmar, na Reunião Técnica Específica, a relação nominal por prova dos alunos-atletas, em formulário próprio, sem o qual não poderão participar das disputas.

Art. 9º - Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais, no horário das eliminatórias e a final, no horário da semifinal.

Art. 10º - Nas provas de campo, o aluno-atleta poderá utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.



Art. 11º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 12º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início das provas, os alunos-atletas deverão comparecer uniformizados ao local, identificando-se perante a equipe de arbitragem, para a confirmação de suas provas.

Art. 13º - Os alunos-atletas deverão usar uniformes apropriados para a competição e receberão da Comissão Organizadora, números para serem afixados na camiseta (frente ou costas).

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## **Regulamento Específico Basquetebol**

Art. 1º - A competição de basquetebol do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2009 obedecerá às regras oficiais da CBB, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 15 alunos-atletas e 1 (um) professor de educação física responsável por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 16 (dezesesseis) minutos, divididos em 4 (quatro) períodos de 8 (oito) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto entre os 1º e 2º e os 3º e 4º períodos e intervalo de 3 (três) minutos entre os 2º e 3º períodos.

a) Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo técnico em cada período, não cumulativos, com o limite de 6 (seis) faltas coletivas para cada equipe por tempo de jogo.

b) Em caso de empate, serão realizados períodos extras de 3 (três) minutos cronometrados, tantos quantos forem necessários, até sair um vencedor.

Art. 4º - A bola de jogo será a oficial da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG.

Art. 5º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.



Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- Meias e tênis.

Art. 8º - No banco de reservas poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 9º - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## Regulamento Específico Futsal

Art. 1º - A competição de futsal do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2009 obedecerá às Regras Oficiais da CBFS, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 15 aluno-atletas, e 1 (um) professor de educação física responsável por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos.

a) Nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, em caso de empate, serão cobradas 3 (três) penalidades máximas por alunos-atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas por diferentes alunos-atletas, até que haja um vencedor.

Nota 1 - As suspensões permanecerão de uma fase e etapa para outra.

Art. 4º - A bola de jogo será a oficial da Federação Mineira de Futsal.





Art. 5º - Os árbitros indicados pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- Meião e tênis sem travas.

Art. 8º - No banco de reservas, poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 9º - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o aluno-atleta, que for expulso da partida por receber:

- 1 (um) cartão vermelho (expulsão) ou,

Parágrafo único: Cumprirá suspensão automática o dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 10º - A aplicação da suspensão por cartão será automática, independente do resultado do julgamento a que for submetida o infrator, no âmbito da Junta ou Comissão Disciplinar.

Art. 11º - O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.

Art. 12º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade do cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida, exceto o disposto no § 2º do art. 10º deste regulamento.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## Regulamento Específico Handebol



## Secretaria de Esporte e Lazer

Art. 1º - A competição de handebol do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009 obedecerá às Regras Oficiais da CBHb, observando-se as adaptações deste regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 7 (sete) e um máximo de 14 (quatorze) alunos-atletas, inscritos e 1 (um) professor de educação física responsável por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, divididos e intervalo de 3 (três) minutos entre os 1º e 2º períodos.

a) Nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, em caso de empate, será realizado alternadamente uma série de 3 (três) “tiros de 7 metros”, executados por alunos-atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, após um novo sorteio, as equipes executarão, alternadamente, 1 (um) “ tiro de 7 metros” executado por aluno-atleta que ainda não o tenha feito, até que haja um vencedor.

b) Os alunos-atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão no tempo da prorrogação poderão realizar as cobranças de “tiros de 7 (sete) metros”.

Art. 4º - A Reunião Técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecido pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 5º - A bola de jogo será a oficial da Federação de Mineira de Handebol.

Art. 6º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 7º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 8º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- Meias e tênis.

Art. 9º - No banco de reservas poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.



Art. 9º - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## **Regulamento Específico Natação**

Art. 1º - A competição de Natação do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009 obedecerá às regras oficiais da CBDA, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade.

Art. 3º - Cada município poderá participar com 3 (três) alunos-atletas por prova, 1 (uma) equipe no revezamento e 1 (um) técnico por categoria. É obrigatória a presença de um professor de educação física responsável.

§ 1º - Cada aluno-atleta poderá participar de 2 (duas) provas individuais e de 1 (um) revezamento.

§ 2º - O aluno só poderá competir nas provas em que se inscreveu.

§ 3º - A equipe de revezamento poderá ser composta pelo escola, utilizando os alunos-atletas já inscritos na competição.

§ 4º - Nas provas de revezamento a pontuação será contada em dobro.

Art. 4º - Serão realizadas as seguintes provas:

- Nado borboleta 50 metros;
- Nado costas 50 metros;
- Nado livre 50 metros;
- Nado peito 50 metros;
- Medley 100 metros;
- Revezamento 4 x 50 metros livre;
- Revezamento 4 x 50 metros medley.

Art. 5º - Somente serão realizadas as provas que contarem com o mínimo de 2 (dois) alunos atletas sendo de 2 (duas) equipes diferentes.



Art. 6º - As escolas concorrentes deverão confirmar, na Reunião Técnica Específica, a relação nominal, por prova, dos alunos-atletas, em formulário próprio, sem o qual não poderão participar das disputas.

Art. 7º - Os alunos-atletas, ao responderem à chamada no local das provas, deverão se identificar perante a Comissão Organizadora.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## Regulamento Específico Voleibol

Art. 1º - A competição de voleibol do Programa Esporte Educacional/Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2009 obedecerá às regras oficiais da CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 6 (seis) e um máximo de 15 alunos-atletas e 1 (um) professor de educação física responsável, por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Nota 1 - No módulo I, não será permitida a utilização de líbero. Módulo II, a utilização do líbero será permitida.

Art. 4º - A altura da rede será a seguinte:

| MÓDULO I         | MÓDULO II e III    |
|------------------|--------------------|
| Masculino 2,35 m | masculino - 2,43 m |
| Feminino 2,20 m  | feminino - 2,24 m  |

Art. 5º - A bola de jogo será a oficial da Federação Mineira de Voleibol

Art. 6º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 7º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável, por cada



## Secretaria de Esporte e Lazer

equipe, deverá se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 8º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- Em caso do uso de tênis, as meias serão obrigatórias;
- Joelheira e cotoveleira (opcionais).

Art. 9º - No banco de reservas, poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 10º - A Reunião Técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade.

Art. 11º - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## Regulamento Específico Xadrez

Art. 1º - A competição de Xadrez do Programa Esporte Educacional /Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2009 obedecerá às regras oficiais da FIDE, naquilo que não contrariar o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - A competição de xadrez acontecerá na etapa municipal em data prevista no calendário no [www.esportes.mg.gov.br/smel](http://www.esportes.mg.gov.br/smel).

Art. 3º - É obrigatória a presença de um professor de educação física responsável.

Art. 4º - Não haverá competição por equipe.

Art. 5º - A competição será realizada em 5 (cinco) rodadas, podendo haver mais de uma rodada por dia, pelo sistema Suíço de emparelamento.



## Secretaria de Esporte e Lazer

Art. 6º - O tempo de reflexão é de 20 (vinte) minutos nocaute, aplicando-se as regras de xadrez acelerado da FIDE (Quick Play).

Art. 7º - O competidor que não se apresentar para jogar até 15 (quinze) minutos após o horário determinado será considerado ausente e, conseqüentemente, perdedor da partida.

Art. 8º - Um jogador ausente em duas rodadas, sendo elas consecutivas ou não, será eliminado da competição.

Art. 9º - A competição não será válida para o cálculo do ranking.

Art. 10º - O aluno-atleta que desejar recorrer contra alguma decisão da arbitragem deverá encaminhar o recurso à Comissão Organizadora, por escrito, num prazo máximo de (quinze) minutos após o termino da rodada.

Art. 11º - A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.